



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, 18 de junho de 2002**

**SÚMULA:** REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 170, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA, O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - IASP, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA E O MUNICÍPIO DA LAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e esta Presidência **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica referendado o termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 170, celebrado entre o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA e o Município da Lapa.

**Art. 2º** - O presente termo tem por finalidade a construção de um pré-moldado para o Centro de Convivência, com a área de 74,75 m<sup>2</sup>, e reforma no Centro Esportivo para o Projeto "Vivenciando a Cidadania".

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de junho de 2002

*Valentina P. Batista*  
**VALENTINA DA L. PIOVEZAN BATISTA**  
**1º Secretário**

*Oswaldo Benedito Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
**Presidente**

